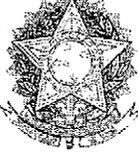


NUP 64307.002409/2022-12				Nr 01/2022			
		MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (Grupamento de Unidade Escolar – 1945) BRIGADA LOBO D'ALMADA			REQUISIÇÃO: PMGuBVA/1ªBdaInfSl		
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS							
OBJETO:	ASSINATURA DO GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE PARA ATENDER AO POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA						
INTERESSADOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA						
ANEXOS	AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO						
PROCESSO COM <u>31</u> FOLHAS – VOLUME ____ / ____							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 –				13			
2 –				14			
3				15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Processo: Inexigibilidade Nr 01/2022

Processo Administrativo NUP 64307.002409/2022-12

Objeto: Assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice para atender ao Posto Médico da Guarnição de Boa Vista-RR.

Fundamento: Art. 25, I, da Lei Nr. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ITEM	DOCUMENTO	PÁGINA
1	Termo de abertura /	
2	Parte Requisitória c/despacho do OD e Parecer do Fiscal Adm /	
3	Pesquisas de preço/Declaração de Exclusividade /	
4	Justificativa de aquisição /	
5	Declaração de Dotação Orçamentária /	
6	Parecer da AGU	
7	Estudos Preliminares /	
8	Projeto Básico /	
9	Comprovante de regularidade cadastral do fornecedor junto ao SICAF / CNDT	
10	Nota de crédito /	
11	Nota de Empenho	
12	Termo de encerramento do processo /	
13		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data o Processo Administrativo 64307.002409/2022-12 referente à Inexigibilidade de Licitação 01/2022, cujo objeto está definido no Diex Requisitário 1048-PMGU/1ª Bda Inf SI de 09 de março de 2022, para assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice para atender ao Posto Médico da Guarnição de Boa Vista-RR.

Quartel General em Boa Vista, RR, 09 de março de 2022.


CLAITON VICENTE VEIGA DE SOUZA – 1º Sgt
Auxiliar da SALC PMGu/BVA – Cmdo 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**

DIEx nº 1048-PMGU/1ª Bda Inf SI

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2022

Do Ch PMGu/BVA

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

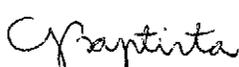
Assunto: contratação de assinatura da Revista Brasíndice

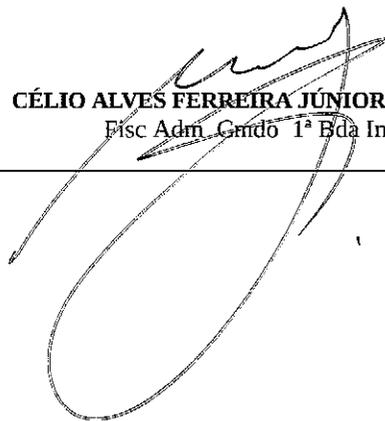
Ref: Artigo 13 das IG12-02

Anexo: - Orçamento da empresa
- Declaração de exclusividade

Nos termos do disposto no Nr 13 da IG 12-02, solicito vossas providências no sentido de aprovar a aquisição da Revista Brasíndice, para fiel cumprimento dos trabalhos nas lisuras das contas dos prestadores de serviços contratados, dando suporte ao Setor de Lisura deste Posto Médico, através do processo de consulta à Pesquisa de Preços de Medicamentos, Soluções e Materiais Hospitalares.

Nº Ord	CNPJ	FORNECEDOR	Discriminação	Und	Qtd	Valor
01	62.958.491/0001-35	ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS	Assinatura da Revista Brasíndice por 12 (doze) meses, 24 edições físicas e eletrônicas	12 meses	01	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.680,00


CARLA GUENIN BAPTISTA – Maj
 Chefe do P Med GU BVA

Parecer do Fiscal Administrativo	Despacho do Ordenador de Despesas
<p><input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL à contratação para atender ao PMGuBVA.</p> <p><input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL tendo em vista: _____</p> <p>_____</p> <p>Quartel-General em Boa Vista, RR, <u>11/05/22</u>.</p> <p> CÉLIO ALVES FERREIRA JÚNIOR – TEN CEL Fisc Adm. Cmndo 1ª Bda Inf Sl</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO; Determino que a SALC inicie o processo licitatório, conforme requisição.</p> <p><input type="checkbox"/> INDEFIRO, tendo em vista: _____</p> <p>_____</p> <p>Quartel-General em Boa Vista, RR, <u>11/05/22</u>.</p> <p> CESAR MONTENEGRO JUSTO – MAJ OD Cmndo 1ª Bda Inf Sl</p>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**

ESTUDOS PRELIMINARES

OBJETO: Aquisição da assinatura da Revista BRASÍNDICE Hospitalar

LOCAL: Boa Vista-RR

Sumário

INTRODUÇÃO.....	2
I. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.....	3
II. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.....	4
III. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO.....	4
IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA REVISTA A SER ASSINADA.....	4
V. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS.....	5
VI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	5
VII. RESULTADOS PRETENDIDOS.....	5
VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	5
IX. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	6

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Segundo o inciso IV do art. 3º do Decreto nº 10.024/19, o Estudo Técnico Preliminar é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência”.

Em atenção aos termos do Art. 3º, Inciso I, da Lei Nr 10.520/2002, do Art.9º, inciso III, e Art. 30, inciso I do Decreto Nr 5.450/2005, bem como do Inciso III, do Art. 3º do Decreto 7.892/13, foram definidas regras na instrução processual para a aquisição deste objeto administrativo para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, onde a 1ª Brigada de Infantaria de Selva encontra-se incluída.

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

I. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

As Forças Armadas destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da Ordem. Para estas atividades, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva conta com 9 (nove) Organizações Militares localizadas nos Estados de Roraima e Amazonas. Cada OM tem sua jurisdição onde são desenvolvidos os trabalhos de adestramento, inteligência e patrulhamento. Todos os trabalhos são coordenados pelo Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, que supre as necessidades de coordenação, controle e suprimento através de seu capital humano e quadro de matéria.

O Estado de Roraima possui aproximadamente 9.000 usuários do FUSEX (dados de janeiro 2021) que necessitam diariamente de assistência médica, odontológica, laboratorial, dentre outras especialidades de saúde. Atualmente, o Estado de Roraima sedia a Missão Acolhida, onde militares de diversas partes do país encontram-se nesta guarnição, onde necessitam eventualmente desta assistência de saúde, aumentando dessa forma o quantitativo e a necessidade de atendimento em constante crescimento.

Para suprir a demanda de atendimentos existentes, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva conta com o Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, porém não é suficiente para atender todas as necessidades dos usuários, sendo essa assistência complementada com as Organizações Civas de Saúde (OCS) e com os Profissionais de Saúde Autônomos (PSA).

Entretanto, para que a assistência complementar seja efetivada, faz-se necessário a elaboração de editais de credenciamento, para que sejam selecionados aqueles que desejam ser credenciados, através de contratos de credenciamento, os quais estabelecem as regras para a execução do credenciamento.

Neste sentido, os contratos de credenciamento são realizados e os pacientes são encaminhados por intermédio de guias de encaminhamentos, nas quais são autorizados os procedimentos, conforme os valores previamente estabelecidos em tabelas de referência.

Assim, são utilizadas diversas tabelas como referência para o pagamento, sendo o referencial de custos o documento que apresenta as tabelas que são utilizadas para o pagamento dos mais diversos serviços e procedimentos realizados nas OCS e com os PSA.

Dentre as tabelas utilizadas como referência para o pagamento dos serviços prestados aos usuários dos Sistemas SAMMED/FUSEX/PASS/Ex-Cmb, está a revista BRASÍNDICE hospitalar, a qual é utilizada para apuração dos materiais médico-hospitalares utilizados por ocasião da assistência nas OCS/PSA. Por ser uma revista que não tem livre acesso, faz-se

necessária a realização de assinatura anual, para que o setor de Auditoria de Contas Médicas tenha acesso às edições da revista com os preços atualizados, no intuito de possibilitar a realização da auditoria e posterior pagamento pelos serviços prestados.

II. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Esta contratação está alinhada com o planejamento de licitações do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista e Organizações Militares vinculadas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Foram utilizados como base a inexigibilidade de licitação realizada no ano de 2019, Inexigibilidade 13/2019 – UASG 167482, e outros similares de órgãos da federação, tais quais: Inexigibilidade: 03/2020 - UASG: 160146; Inexigibilidade: 032/2020 - UASG: 120016; Inexigibilidade: 08/2020 - UASG: 160036; dentre outros, todos extraídos do painel de preços do Site do Ministério da Economia.

III. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Para que seja efetivada a aquisição da assinatura da revista BRASÍNDICE, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- A empresa responsável pela edição da revista deverá se propor a encaminhar ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva todas as edições atualizadas, totalizando as 24 (vinte e quatro) edições para o período de 01(um) ano, a contar do recebimento do empenho;
- A empresa deverá estar em dia com as obrigações fiscais, a qual será verificada por ocasião da realização da Nota de Empenho e do pagamento, mediante consulta ao SICAF;
- A empresa deverá apresentar a declaração de exclusividade sobre a tabela BRASÍNDICE, para que possa justificar o processo de inexigibilidade de licitação e justificar a ausência de outros orçamentos.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA REVISTA A SER ASSINADA

Por tratar-se de uma revista, cuja a empresa detém a exclusividade, não é necessário realizar o levantamento de mercado em relação a outras empresas. Os valores de assinatura

constam no SITE da empresa, bem como, constam na proposta encaminhada pela empresa para esta UG, para que seja realizada a assinatura do periódico.

A escolha pela revista BRASÍNDICE é devido a sua escolha como parâmetro para pagamento dos materiais médico-hospitalares nos contratos de credenciamento de OCS/PSA que estão em vigor, destacando-se a variedade de fabricantes que publicam seus preços na referida revista, o que facilita o pagamento para as OCS/PSA, com uma única fonte de referência.

V. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A Instrução Normativa nº 05/2014 - SLTI/MPOG, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto, por tratar-se de uma empresa que detém a exclusividade, não foi possível realizar a pesquisa de preços com mais de uma empresa. Assim, os valores são os constantes no SITE da empresa, bem como, na proposta enviada para esta UG. Além disso, também foi enviada uma declaração de exclusividade sobre a referida revista.

VI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição da assinatura da revista BRASÍNDICE hospitalar, com a entrega de 24 (vinte e quatro) edições, por um período de um ano, para ser utilizada na Seção de Auditoria do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista.

VII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição da assinatura da revista BRASÍNDICE hospitalar, espera-se que a Seção de Auditoria de contas médicas do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista possa desempenhar o seu trabalho com propriedade, realizando a conferência dos materiais com os valores de referência vigentes, trazendo como consequência, uma otimização na utilização dos recursos do FuSEX, com diminuição de custos dos encaminhamentos em que são utilizados materiais médico-hospitalares, sendo pago o justo valor do material, conforme a revista.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e assinatura dessa revista.

IX. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição da assinatura da revista SIMPRO hospitalar, para uso na Seção de Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, mostra-se imprescindível, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Boa Vista-RR, 15 de Março de 2022.



DEBORAH CRISTINA BRITO SALES – 1º TEN
Chefe da Seção de Lisura/Auditoria



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(GRUPAMENTO DE UNIDADE ESCOLA-1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64307.002409/2022-12

PROJETO BÁSICO

1.	OBJETO	
2.	JUSTIFICATIVA e OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	
3.	FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
4.	DO FUNDAMENTO LEGAL - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
5.	DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
6.	DO PAGAMENTO	
7.	DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
8.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
8.1	COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
9.	DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	
10.	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - APROVAÇÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº64307.002409/2022-12**PROJETO BÁSICO**

1. OBJETO: Este documento tem por objetivo promover a aquisição da assinatura do Guia farmacêutico BRASÍNDICE, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: A 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no desempenho das atividades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (Organização Subordinada), no desempenho de sua atividade-fim, necessita realizar a auditoria das contas médicas das despesas geradas pelos beneficiários dos Sistemas SAMMED/FUSEx/PASS/Ex-Cmb, por intermédio da Seção de Lisura e Auditoria, quando são atendidos nas Organizações Civas de Saúde e com os Profissionais de Saúde Autônomos. Neste sentido, faz-se necessária a assinatura das tabelas que são utilizadas como parâmetros para o pagamento dos medicamentos que são utilizados por ocasião desse atendimento.

2.1. A Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, do Departamento Geral do Pessoal (DGP), que aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do SAMMED/FUSEx, fixa rotina que permite o encaminhamento do beneficiário do FUSEx para ser assistido por intermédio de OCS ou PSA, inclusive na atenção domiciliar (HOME CARE).

2.2. Aos beneficiários do Sistema PASS os serviços serão prestados em respeito a Portaria nº 117-DGP, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57), Instruções Reguladoras da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civas do Exército Brasileiro – PASS.

2.3. Os beneficiários Ex-Cmb e seus dependentes e pensionistas terão os serviços prestados conforme Nota Informativa 001-DSau, de 2 de dezembro de 2010.

2.4. Norma Técnica sobre Auditoria Médica no Âmbito do Exército Brasileiro – NTAUMEX, a qual visa a orientar os procedimentos a serem adotados pelos Serviços de Auditoria Médica Externa e Interna das OM/OMS com encargos de Unidades Gestoras do Sistema SAMMED/PASS para o processo de auditoria das contas médicas geradas por encaminhamentos para as OCS/PSA e por despesas geradas dentro das OMS.

2.5. Portaria 178 – DGP, de 08 de setembro de 2020, aprova as Normas sobre Atenção Domiciliar no Âmbito do Exército Brasileiro, a qual visa a regulamentar os critérios de elegibilidade e os procedimentos a serem adotados, pelas Unidades Gestoras (UG) do Sistema de Saúde do Exército, para a admissão na Atenção Domiciliar pelos benefícios do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, seus Dependentes, Pensionistas Militares, aos Ex-Combatentes, Pensionistas e seus Dependentes, e aos Servidores Civas e seus Dependentes da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar (PASS), e para a prestação de serviço pelas Organizações Civas de Saúde (OCS) contratadas ou credenciadas no âmbito do Exército Brasileiro.

2.6. Manual de Auditoria Médica do Exército Brasileiro, o qual tem por finalidade auxiliar as UG/FuSEx nas atividades de auditoria realizadas na rede credenciada e dentro das Organizações Militares de Saúde.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A forma de prestação dos serviços constará da

entrega quinzenal do Guia Farmacêutico BRASÍNDICE impresso e da disponibilização do link para acesso ao Guia Farmacêutico Eletrônico, conforme estabelecido no Processo de Inexigibilidade de Licitação, pelo período de um ano, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser remetidas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, e recebidas pela Seção de Lisura e Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, totalizando a entrega de 24 (vinte e quatro) edições impressas, mais o acesso eletrônico, o qual será disponibilizado no E-mail da Seção de Lisura e Auditoria.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL – CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: a assinatura será realizada diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no *caput* do Art. 25. da Lei 8666/93, considerando que a competição se mostra inviável, pois não é possível realizar licitação haja vista a exclusividade da empresa sobre a revista a ser adquirida.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O presente Projeto Básico está inserido na programação de credenciamentos de OCS e PSA que a 1ª Brigada de Infantaria de Selva estabeleceu para o ano de 2022. Sendo assim, o valor da presente contratação será conforme o orçamento apresentado pela empresa BRASÍNDICE, referente a assinatura da revista impressa para o período de um ano, com a entrega de 24 (vinte e quatro) edições, mais o link de acesso à BRASÍNDICE eletrônica, cujo valor da assinatura anual é de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

6. DO PAGAMENTO: Após aprovação do referido processo de Inexigibilidade de Licitação, será realizada a emissão da Nota de Empenho para o pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente processo, sendo precedida de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), verificando-se a regularidade fiscal do CONTRATADO e as demais condições estabelecidas neste processo de Inexigibilidade de Licitação.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados a partir da data da publicação do extrato da Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial da União e após o recebimento pela empresa da Nota de Empenho, pelo período de um ano, o que corresponde a entrega de 24 (vinte e quatro) edições do guia farmacêutico BRASÍNDICE impresso, com atualização quinzenal, mais a disponibilização do link para acesso à BRASÍNDICE eletrônica.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação correrão por conta de recursos oriundos do Orçamento Geral da União, por intermédio do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), na seguinte rubrica:

ND ¹	Gestão	Fonte	PTRES ²	PI ³
339030	00001	0151000000	171497	D8SAFCTOUTR

(1) Natureza da Despesa; (2) Programa de Trabalho Resumido; e (3) Plano Interno.

8.1. Comprovação de Dotação Orçamentária: Em atenção ao que determina o inciso III do § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, integram o presente Projeto o demonstrativo SIAFI e Declaração da autoridade competente, reconhecendo a existência de dotação orçamentária, para execução dos credenciamentos, conforme o limite disponibilizado para a última assinatura realizada e elencada abaixo:

Valor	R\$ 1.680,00
--------------	--------------

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO: A execução dos serviços poderá ser acompanhada e fiscalizada por um, ou mais, representante(s) da Administração da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

Boa Vista- RR, 15 de março de 2022.



DEBORAH CRISTINA BRITO SALES – 1º TEN
Chefe da Seção de Lisura/Auditoria



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(GRUPAMENTO DE UNIDADE ESCOLA-1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) 64307.002409/2022-12

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
APROVAÇÃO - PROJETO BÁSICO**

Ao analisar o Projeto Básico concernente ao Processo Administrativo nº **64307.002409/2022-12**, elaborado pela Seção de Lisura e Auditoria de Contas Médicas do PMGuBV, no qual se busca a aquisição da assinatura do Guia Farmacêutico BRASÍNDICE, pelo período de 01 (um) ano, com a remessa de 24 (vinte e quatro) edições impressas, mais a disponibilização do link para acesso à BRASÍNDICE eletrônica, para realização dos trabalhos de auditoria no Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, dou o seguinte despacho:

1. DA REALIDADE FÁTICA: A aquisição da assinatura se justifica devido às necessidades da Seção de Auditoria em realizar a conferência dos valores dos Medicamentos utilizados pelos beneficiários dos Sistemas SAMMED/FUSEx/PASS e Ex-Combatentes, durante os atendimentos nas Organizações Civas de Saúde e com os Profissionais de Saúde Autônomos, assistência esta complementada devido às limitações relacionadas à estrutura e disponibilidade de recursos humanos do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, o que de *fato* compromete a adequada atenção à saúde aos beneficiários dos Sistemas SAMMED/FUSEx/PASS e Ex-Combatentes.

2. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com fundamento no *caput* do Art. 25. da Lei 8666/93, considerando que a competição se mostra inviável, pois não é possível realizar licitação, haja vista a exclusividade da empresa sobre a revista a ser assinada, conforme declaração de exclusividade constante no referido processo.

3. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO: A previsão orçamentária encontra-se demonstrada devidamente no processo.

4. DA COMPETÊNCIA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Compete ao Ordenador de Despesas determinar o início do Processo Administrativo visando à aquisição da assinatura do Guia Farmacêutico BRASÍNDICE impresso mais acesso eletrônico, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Portaria nº 076, de 09 de fevereiro de 1999, em seu Art.12, onde lê-se *in verbis*:

Portaria Ministerial nº 076

Art. 12 Compete ao OD da UG determinar a realização de licitação e homologar com base na adjudicação do objeto da mesma ao vencedor, ou decidir sobre a dispensa ou inexigibilidade, com base na Lei nº 8.666/93 e nas disposições desta Instrução Geral (IG).

5. DECISÃO: Considerando as razões de fato, a possibilidade jurídica da Inexigibilidade de Licitação, a previsão de dotação orçamentária e a competência para determinar a realização do credenciamento,

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DA ASSINATURA DO GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM A REMESSA DE 24 (VINTE E QUATRO) EDIÇÕES IMPRESSAS, MAIS O LINK PARA ACESSO À BRASÍNDICE ELETRÔNICA, PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA NO POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2022.



CESAR MONTENEGRO JUSTO – MAJ
OD do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

DECLARAÇÃO

O **SindJoRe – Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo**, Entidade Sindical que representa a categoria econômica das “**empresas proprietárias de jornais e revistas**” enquadradas na base territorial do Município de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 54.204.946/0001-07, declara para os devidos fins que a **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 62.958.491/0001-35, cuja sede fica estabelecida à Rua Conselheiro Nébias, 1071 – 1º. and – São Paulo – SP, é nossa Associada com a matrícula nº. **130** e, conforme informações prestadas pela mesma e os documentos existentes em nossos arquivos, é a única e exclusiva responsável pela edição, distribuição e comercialização, para todo o território nacional, do “**Guia Farmacêutico BRASÍNDICE**”.

São Paulo, 23 de março de 2022.

DocuSigned by:
Reginaldo Carlos de Araújo
 CFC7EE13B66D43D
REGINALDO CARLOS DE ARAÚJO
Presidente

Obs.: Declaração válida até 30 de junho de 2022.

(para confirmar a autenticidade, entre em contato pelo e-mail: sindjore@uol.com.br)

DS
 RCDA

Zimbra

lisurapmgu.bda@1bdainfsl.eb.mil.br

Proposta Comercial**De :** Tomás Diettrich | ANDREI <diretoria@editora-andrei.com.br>

ter, 22 de fev de 2022 13:04

Assunto : Proposta Comercial

2 anexos

Para : lisurapmgu bda <lisurapmgu.bda@1bdainfsl.eb.mil.br>**Responder para :** Tomás Diettrich | ANDREI <diretoria@editora-andrei.com.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)**PROPOSTA COMERCIAL Nº 153.606****COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

Rua Marquês de Pombal S/N Setor Militar Rondon Quadra 1

69308-515 Boa Vista - RR

Sales**ITENS DE PRODUTO**

Descrição	Cód.	QT	Valor Unit.	Valor Total
REVISTA BRASÍNDICE 12 MESES (24 EDIÇÕES) + BRASÍNDICE ELETRÔNICO	14	1	1.680,00	1.680,00
				1.680,00

CONDIÇÕES GERAIS

Documento: Proposta 153.606

Valor Total: 1.680,00

Data de Emissão: 22/02/2022

Validade: 22/03/2022

Forma de Pagamento: Empenho

Prazo de Pagamento: 60 dias

OBSERVAÇÕES

O valor deverá ser depositado em nossa conta: Banco Bradesco S.A. (237) Agência: 0296 – Br. de Limeira – SP Conta nº: 6443-2 Após o pagamento, nos enviar o comprovante de depósito por e-mail para baixa no sistema Nota fiscal: VENDA COM ND 339030 Condições de pagamento: Empenho Prazo de entrega: Após emissão da NF (envio por correio)
Publicação: Quinzenal

Atenciosamente,

Tomás Diettrich Diettrich
diretoria@editora-andrei.com.br
11 3223-5111

ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA



- [Revista BrasÍndice](#)
- [Conheça a Revista](#)
- [Adquirindo a Revista](#)
- [Publicidade na Revista](#)
- [Email Marketing](#)
- [BrasÍndice Eletrônico](#)
- [Download para Usuários](#)
- [Suporte](#)
- [Programa Demo](#)
- [Adquirindo](#)
- [Legislação](#)
- [Novidades](#)
- [Últimas Notícias](#)
- [Quem Somos](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Receber Email](#)

Adquirindo BrasÍndice Eletrônico

Como Adquirir a Revista Eletrônica?



O BRASÍNDICE ELETRÔNICO tem como principal objetivo automatizar o processo de consulta à Pesquisa de Preços de Medicamentos, Soluções e Materiais Hospitalares do seu Guia Farmacêutico - Brasíndice.

Manual de instalação

Consulta, Impressão e Exportação de Preços de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Soluções Parenterais.

Manual de Utilização

Consulta, Impressão e Exportação de Preços de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Soluções Parenterais.

Conheça o Sistema

A atualização da Revista "BrasÍndice Eletrônico" é periódica (quinzenal).

Para conhecer melhor o Sistema Eletrônico, disponibilizamos o Manual de Instalação e do Sistema, em Adobe Acrobat (PDF) com uma Versão de Demonstração.

- **Manual de Instalação - Formato PDF**
Este contém explicações de Instalação do sistema.
- **Manual do Sistema - Formato PDF**
O documento contém explicações de funcionamento e imagens de várias telas do sistema.
- **Brasíndice - Versão de Demonstração**
Leia as instruções contidas nos arquivos acima em PDF para uma instalação e utilização correta.

Para visualização este arquivo deverá obter o programa Acrobat Reader no endereço:

<http://www.adobe.com.br/products/acrobat/readstep.html>

Preços e Condições

- 6 MESES (12 edições) Revista Brasíndice + Brasíndice Eletrônico
- 6 MESES (12 Edições) Revista Brasíndice + Brasíndice Eletrônico R\$ 940,00
- 12 MESES (24 edições) Revista Brasíndice + Brasíndice Eletrônico
- 12 MESES (24 Edições) Revista + Brasíndice Eletrônico R\$ 1680,00
- 6 MESES (12 edições) Revista Brasíndice + Brasíndice Eletrônico Nacional
- 6 MESES (12 edições) Revista Brasíndice + Brasíndice Eletrônico Nacional R\$ 1155,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

APROVAÇÃO DO DIEX REQUISITÓRIO

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para futura e eventual assinatura do guia farmacêutico Brasíndice para atender ao Posto Médico Da Guarnição de Boa Vista-RR, constante no DIEx Requisitório nº 1048-PMGU/1ª Bda Inf SI, de 03 de maio de 2022.

Quartel General em Boa Vista, RR, 11 de maio de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'C. Montenegro Justo', written over a circular stamp.

CESAR MONTENEGRO JUSTO – MAJ
OD Cmdo 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Inexigibilidade Nrº 01/2022

Processo Administrativo NUP: 64307.002409/2022-12

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Nos termos do disposto no Art. 7º, § 2º, I da Lei 8.666/93, resolvo:

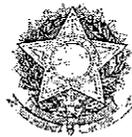
1. Aprovar a presente aquisição, cujo objeto é a Contratação do Guia Farmacêutico Brasíndice para dar suporte à seção de Lisura na prestação de serviços através do processo de consulta à Pesquisa de Preços de Medicamentos, Soluções e Materiais Hospitalares de natureza continuada, por satisfazer aos requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição acompanhada da respectiva justificativa e, por atender as exigências legais e regulamentares concernentes à modalidade de licitação eleita; e
2. Autorizar o início dos procedimentos administrativos, para atender as necessidades supracitadas.

Quartel General em Boa Vista, RR, 11 de maio de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cesar', written over a circular stamp.

CESAR MONTENEGRO JUSTO – MAJ

OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Justificativa da necessidade da contratação de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (PMGu/BVA) possui uma seção responsável pela auditoria de contas médicas, onde a equipe responsável faz a adequação necessária dos valores cobrados para inibir distorções de contas médicas pela OCS/PSA e demais despesas geradas na OM. A fim de auditar de forma legal, faz-se necessária a assinatura do guia farmacêutico BRASÍNDICE o qual possui preços de medicamentos, soluções parenterais e materiais hospitalares.

2. Quantidade de material a ser contratada.

A quantidade de material a ser contratada está baseada conforme a necessidade do beneficiário do SAMMED/FUSEx para fins de complementar a assistência de saúde nas áreas médico-hospitalar, ambulatorial, odontológico e de apoio diagnóstico e terapêutico.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Tem-se como previsão do início da assinatura do guia farmacêutico o 2º trimestre de 2022.

Quartel General em Boa Vista, RR, 11 de maio de 2022.

CESAR MONTENEGRO JUSTO – MAJ
OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64307.002409/2022-12
INEXIGIBILIDADE Nr 01/2022 – CMDO DA 1ª BDA DE INF DE SL**

Em atenção aos termos do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, a necessidade de contratação do objeto deste processo administrativo justifica-se por:

A assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice tem como objetivo dar suporte ao Setor de Lisura do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, através do processo de consulta à Pesquisa de Preços de Medicamentos, Soluções e Materiais Hospitalares, primando pela transparência dos serviços ofertados pelas contratadas. Ressalta-se ainda que a disponibilidade de um Guia Farmacêutico se faz necessário a fim de obter a correta abordagem de valores dos serviços e materiais de saúde utilizados pelos prestadores de serviços de saúde.

Por força do disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei nº 8.666/93. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é inexigível conforme Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. O inciso I do Art. 25, estabelece que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“I – para aquisição de matérias, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.”

Ressalta-se ainda, conforme inciso supra dito, por ser a assinatura oriunda de comercialização exclusiva da Editora, conforme Declaração em anexo.

Em virtude da inviabilidade de competição e seguindo o que se tem admitido atualmente pela doutrina e jurisprudência contida no Art. 25 da Lei 8.666/93, decido pela utilização do Processo de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista seu enquadramento nesta modalidade.

CESAR MONTENEGRO JUSTO – MAJ
OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Despacho do OD:

- Analisando os autos do processo administrativo verificou-se que no procedimento de compra, o valor orçado não ultrapassa o limite estabelecido para Inexigibilidade de licitação, e, buscando desonerar o erário e tornar mais simples e célere este processo, autorizo a contratação do objeto requerido pelo PMGu/BVA, a ser realizada através de processo de Inexigibilidade, atendendo o preconizado no Parágrafo Único, do Art. 13, da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de Maio de 1995, tudo à luz da Lei nº 8.666/93;
- Nomeio o militar CLAITON VICENTE VEIGA DE SOUZA, 1º Sgt, auxiliar da SALC do PMGu/BVA, para adoção das providências relativas à concretização da contratação aqui discutida.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 11 de maio de 2022.



CESAR MONTENEGRO JUSTO – MAJ

OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação justifica-se em razão de atender às necessidades de aquisição de assinatura de guia de preços Brasíndice, conforme discriminado no Diex Requisitório.

Aprovo a solicitação referente ao DIEx 1048-PMGU/1ª Bda Inf Sl, de 03 de maio de 2022, por atender o Nr 3 do Art 35 do Decreto nº 98.820 (RAE) e no Art 13 da Port Min C Nr 305/95.

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente, o processo poderá ser licitado por inexigibilidade conforme Art. 25 da Lei 8.666/93.

A Comissão de Licitação e/ou militar responsável pelo presente processo adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel General em Boa Vista, RR, 11 de maio de 2022.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma assinatura fluida e cursiva.

CESAR MONTENEGRO JUSTO – MAJ
OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/ 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.002409/2022-12

INEXIGIBILIDADE Nr 01/2022 – COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

OBJETO: Assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice para atender ao Posto Médico da Guarnição de Boa Vista-RR.

Declaro que as despesas que forem originadas pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nr 64307.002409/2022-12** são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes dessa inexigibilidade correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, conforme LOA/2021, sob a seguinte classificação: Tesouro Nacional na ND 339030, PTRES 171497.

Quartel-general em Boa Vista, RR, 11 de maio de 2022.

CESAR MONTENEGRO JUSTO – MAJ
OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl

01/06/22 11:15

USUARIO: TORREIAS

DATA EMISSAO : 20Mai22 VALORIZACAO : 20Mai22 NUMERO : 2022NC414519

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL

OBSERVACAO

AQUISICAO E ASSINATURA DAS REVISTAS BRASINDICE E SIMPRO.

ATENDE DIEX N° 622-SDIR/DIR/DGO E DIEX N° 2222-PMGU/1ª BDA INF SL.

O RECURSO DEVERÁ SER APLICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171497	0150270001	339039		167505	D8SAFCTOUTR	590,00
300063	2	171497	0150270001	339030		167505	D8SAFCTOUTR	1.680,00

LANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA

UG : 167505 20Mai22 09:03

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**

RECONHECIMENTO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Art. 25 da lei Nr. 8.666, de 21 de junho de 1993, do fornecedor a seguir discriminado, para a aquisição da Revista Brasíndice, com vistas ao fiel cumprimento dos trabalhos nas lisuras das contas dos prestadores de serviços contratados, dando suporte ao Setor de Lisura do Posto Médico, através do processo de consulta à Pesquisa de Preços de Medicamentos, Soluções e Materiais Hospitalares, conforme Processo de Inexigibilidade Nr 01/2022, vinculado ao Processo Administrativo NUP 64307.002409/2022-12, conforme discriminado abaixo:

Nº Ord	CNPJ	FORNECEDOR	Discriminação	Und	Qtd	Valor
01	62.958.491/0001-35	ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS	Assinatura da Revista Brasíndice por 12 (doze) meses, 24 edições físicas e eletrônicas	12 meses	01	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.680,00		

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2022

CESAR MONTENEGRO JUSTO – MAJ
Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf Sl



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PELO COMANDANTE
DA 1º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do Comando da 1º Brigada de Infantaria de Selva, exarada no processo Administrativo NUP Nr 64307.002409/2022-12, nos termos do Art. 26 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de licitação declarada pelo Ordenador de Despesas do Comando da 1º brigada de Infantaria de Selva, para assinatura da Revista Brasíndice, com a finalidade de realizar a auditoria de contas médicas do Fusex, conforme abaixo:

NºOrd	CNPJ	Fornecedor	Discriminação	Und	Qtde	Valor
01	62.958.491/0001-35	ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS	Assinatura da Revista Brasíndice por 12 (doze) meses, 24 edições físicas e eletrônicas	12 meses	01	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.680,00	

Boa vista-RR, 12 de maio de 2022


Gen Bda MARCELO LORENZINI ZUCCO
 Cmt 1ª Bda/Inf Sl

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/02/2014 | Edição: 41 | Seção: 1 | Página: 5
Órgão: Presidência da República/ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

**LUÍS INÁCIO
LUCENA ADAMS**

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.958.491/0001-35 DUNS@: 899073233
Razão Social: ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/05/2022
FGTS	Validade:	22/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/11/2022
Receita Municipal	Validade:	19/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2022
--	-----------	------------

Emitido em: 04/05/2022 12:19

CPF: [REDACTED] Nome: CLAITON VICENTE VEIGA DE SOUZA

Ass: _____

1 de 1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2022 12:18:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS
TECNICAS LTDA**
CNPJ: **62.958.491/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

DIEX N° 1048- PMGU/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.002409/2022-12

Boa Vista, RR, 02 de Junho de 2022.

Do: Chefe do PMedGu-BVA
Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI
Assunto: assinatura do guia farmacêutico BRASÍNDICE

1. Versa o presente expediente sobre assinatura do guia farmacêutico BRASÍNDICE.

2. Justificativa: a presente requisição destina-se à realização da assinatura do guia farmacêutico BRASÍNDICE, para utilização na Seção de Auditoria do PMGu, conforme condições descritas abaixo:

FORNEC:	62.958.491/0001-35 – ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS			
INEX:	01/ 2022 (160482) 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA			
DADOS NC	2022NC414519 (DGP) 20 MAI 22	ND	339030	PI D8SAFCTOUTR
TIPO	ORDINÁRIO			
NE	919			

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	-	46	Assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice durante 01 ano, com 24 edições impressas + Brasíndice eletrônico	Und	1	R\$1680,00	R\$1680,00
TOTAL							R\$1680,00

Carla Guenin Baptista
CARLA GUENIN BAPTISTA-Maj
Chefe da PMedGu/BVA

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. <input type="checkbox"/> Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. <input type="checkbox"/> INDEFIRO , tendo em vista:
<hr/> <hr/>	<input type="checkbox"/> O requisitante promova as alterações indicadas; <input type="checkbox"/> Arquivar-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, 03 / 06 / 2022	Quartel-General em Boa Vista - RR, 03 / 06 / 2022
CÉLIO ALVES FERREIRA JUNIOR - TC	ADRIANO MARTINS SOUZA - CEL
Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	OD Cmdo 1ª Bda Inf SI

Emanuel Cardoso Pessoa Almeida - TEN
CPF: [REDACTED]
Adj Cl Fisc Adm

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 160482

Nº Processo: 64307002409202212. Objeto: Revista Brasíndice. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Impossibilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 11/05/2022. CESAR MONTENEGRO JUSTO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 12/05/2022. MARCELO LORENZINI ZUCCO. Cmt da 1ª Bda Inf Sl. Valor Global: R\$ 1.680,00. CNPJ CONTRATADA : 62.958.491/0001-35 ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA.

(SIDE - 12/05/2022) 160482-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - UASG 160482

Nº Processo: 64307005098202243. Objeto: Assinatura da Revista Simpro. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Impossibilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 11/05/2022. CESAR MONTENEGRO JUSTO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 12/05/2022. MARCELO LORENZINI ZUCCO. Cmt da 1ª Bda Inf Sl. Valor Global: R\$ 590,00. CNPJ CONTRATADA : 52.704.921/0001-39 SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.

(SIDE - 12/05/2022) 160482-00001-2022NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 160349 - CMDO 17 BDA INF SL

Nº Processo: 64315.000862/2022-95. Pregão Nº 2/2022. Contratante: COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 28.128.565/0001-78 - PARANOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (artigos de qst). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/05/2022 a 14/12/2022. Valor Total: R\$ 285.250,00. Data de Assinatura: 18/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2022).

2ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 160015

Nº Processo: 64282003284202273. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS DOS ESTÁGIOS E INSTRUCOES DO 2º Gpt E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Total de Itens Licitados: 75. Edital: 13/05/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160015-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/05/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/05/2022) 160015-00001-2022NE000001

6ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 160353

Nº Processo: 64044000495202267. Objeto: Aquisição de materiais utilizados para a perfuração de poços artesianos. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 13/05/2022 das 08h30 às 11h00 e das 14h30 às 16h00. Endereço: Av Cap Ene Garcez, 1037 - Mecejana, Mecejana - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160353-5-00013-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/05/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/05/2022) 160353-00001-2022NE000001

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE TABATINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 160019 - H GU TABATINGA

Nº Processo: 64597.000535/2021-33. Dispensa Nº 1/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE TABATINGA. Contratado: 73.302.879/0001-08 - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: Serviço de qualidade externo em análises clínicas. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 04/05/2022 a 04/04/2023. Valor Total: R\$ 17.045,71. Data de Assinatura: 04/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2022).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - UASG 160020 - H MIL A MANAUS

Nº Processo: 64581.006848/2021-74. Pregão Nº 24/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 05.731.559/0001-02 - WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI. Objeto: A contratação reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo para gasometria, composição básica: ph, pco2, po2, na+, k+, cálc., cl-, outros componentes: hct, thb, saturação de O2, componentes adicionais: lactato - Nas condições presentes no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/05/2022 a 11/05/2023. Valor Total: R\$ 201.600,00. Data de Assinatura: 11/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2022).

12ª BATALHÃO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 160018

Nº Processo: 64156001667202252. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de módulo metálico habitacional (escritório) do tipo container, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 13/05/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Marechal Bittencourt, 55 - Bairro Compensa I, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160018-5-00012-2022>. Entrega das

Propostas: a partir de 13/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/05/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/05/2022) 160018-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00008/2021 publicado no D.O de 2022-05-12, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 1.055.837,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 200.006,00.

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2022).

1ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - UASG 160322

Nº Processo: 83/2021. Objeto: Aquisição de materiais de para Fisioterapia do HCE. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/05/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nº 126 - Benfica - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-00071-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/05/2022) 160322-00001-2022NE800001

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2022 - UASG 160328 - L Q F EX

Número do Contrato: 05/2021.

Nº Processo: 64614.002213/2021-73.

Pregão. Nº 11/2021. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO. Contratado: 24.538.995/0001-07 - AGNIUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 03/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/05/2022 a 11/05/2023, nos termos do art. 57, (ii), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 101,00. Data de Assinatura: 11/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2022 - UASG 160328 - L Q F EX

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 64614.002213/2021-73.

Pregão. Nº 11/2021. Contratante: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO. Contratado: 14.181.341/0001-15 - UAFUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 01/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/05/2022 a 11/05/2023, nos termos do art. 57, (ii), da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.855,14. Data de Assinatura: 11/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2022 - UASG 160328 - L Q F EX

Número do Contrato: 2/2021.

Nº Processo: 64614.002213/2021-73.

Pregão. Nº 11/2021. Contratante: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO. Contratado: 05.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/05/2022 a 11/05/2023, nos termos do art. 57, (ii), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10,10. Data de Assinatura: 11/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2022 - UASG 160328 - L Q F EX

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 64614.001282/2017-83.

Pregão. Nº 4/2017. Contratante: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO. Contratado: 30.090.575/0001-03 - RODOCOM CONSTRUCOES RODOVARIAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 03/2017, por 06 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12 de maio de 2022 a 11 de novembro de 2023, nos termos do art. 57, (ii), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 12/05/2022 a 11/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.905,82. Data de Assinatura: 11/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 2021-06-02, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 11/05/2021 a 11/05/2022. Leia-se: Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2022 - UASG 160328 - L Q F EX NÚMERO DO CONTRATO: 02/2018. Nº PROCESSO: 64614.005561/2017-16

Pregão. Nº 16/2017. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO. Contratado: 05.500.437/0001-08 - CNR SERVIÇOS TÉCNICOS DE CERTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO. Objeto: Acrescentar 11,29% do valor inicial atualizado do contrato, a partir de data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 6.364,73 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993. Vigência: 19/03/2022 a 18/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$6.364,73. Data de Assinatura: 27/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2022).





38 7

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.958.491/0001-35 DUNS®: 899073233
Razão Social: ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/01/2023
FGTS	Validade:	06/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/11/2022
Receita Municipal	Validade:	19/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2022 10:17:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA**
CNPJ: **62.958.491/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Data e hora da consulta: 14/07/2022 09:48
 Usuário: ***.398.247-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor		
Código	Nome	Moeda
167482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0002-65	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095) 3198-2373

Ano	Tipo	Número				
2022	NE	917				
Célula Orçamentária						
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno	
2	171497	0150270001	339030	167505	D8SAFCTOUTR	

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/07/2022	Ordinário	64307.002409/2022-12	0,0000	1.680,00

Favorecido		
Código	Nome	
62.958.491/0001-35	ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECN	
Endereço		CEP
CONS NEBIAS 1071 A 1 ANDAR SANTA IFIGENIA		01203-002
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11)3223-5111E-MAIL:DIRETORIA@EDITORIA-ANDREI.

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
93	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	I	-	

Descrição

PMGU - AQS DE ASSINATURA DO GUIA FARMACÊUTICO BRASINDICE CONF DIEX 1048 DE 02JUN22. INEX: 01/2022. 2022NC414519-DGP-20MAI22. ANDRADE

Local da Entrega

1ª BDA INF SL - PMGU

Informação Complementar

16048207000012022 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

RECIBO
 RECEBIDO
 13/07/2022
 ANTONIO R. 350 Ad. Mano

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/07/2022 18:33:37	Alteração

Data e hora da consulta: 14/07/2022 09:48

Usuário: ***.398.247-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.680,00

Subelemento: 46 - MATERIAL BIBLIOGRAFICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PUBLICAÇÃO PERIÓDICA, TIPO REVISTA, PERIODICIDADE QUINZENAL	1.680,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/07/2022	Inclusão	1,00000	1.680,0000	1.680,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RENATO CUNHA MELLO
***.420.717-**
13/07/2022 18:33:37

Responsável pela Nota de Empenho
LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA
***.235.571-**
13/07/2022 17:31:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/07/2022 18:33:37	Alteração



Fl. Nr. 42

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nr 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.002409/2022-12

OBJETO: Assinatura do guia farmacêutico brasíndice para atender ao posto médico da guarnição de boa vista.

Aos 13 dias do mês de Julho de 2022, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo NUP 64307.002409/2022-12, que tem por finalidade a Inexigibilidade para a Assinatura do guia farmacêutico brasíndice para atender ao posto médico da guarnição de boa vista na forma do art. 25. Inciso I, da Lei nr 8.666/93 e que tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 42, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 13 de Julho de 2022.

JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA – 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aqs